

DECRETO Nº 2442/77
de 28 de setembro de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 195 de 01/10/1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica elevado o crédito especial, aprovado pela Lei nº 1883 de 30 de março de 1977, publicado no Boletim do Município nº 189, de 26 de abril de 1977, destinado à construção de salas de aula na Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, no valor de Cr\$ 348.620,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte cruzeiros), autorizado pela Lei nº 1920, de 16 de setembro de 1977.

6.31	Divisão de Obras Públicas
6.31 - 08	Educação e Cultura
6.31 - 0844	Ensino Superior
6.31 - 08442050	Ensino de Graduação
6.31 - 08442058.04	Construção de Salas de aula na Fac. de Eng. de SJCampos
6.31 - 4110.00	Obras Públicas.....348.620,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, e na mesma importância da dotação 6.30 - 08482471.20 - 4110.00, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de setembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete